



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS N.º 035/19/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, referente ao Processo N.º 001083/18-01, Parecer Técnico N.º 467/19, registrada na FEMARH sob o código A-03-01, ao Empreendedor:

NOME: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CPF/CNPJ: 92.779.503/0001-25
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N.º 4476, ANDAR 12, BAIRRO BATEL
MUNICÍPIO: CURITIBA - PR

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO (PIÇARRA) EM 03 (TRÊS) JAZIDAS COM ÁREA TOTAL DE 5,7717 HECTARES E 07 (SETE) CAIXAS DE EMPRÉSTIMO COM ÁREA TOTAL DE 4,6915 HECTARES.

Endereço do Empreendimento:
BR 174, LOTE 1.2: IGARAPÉ DO ARRUDA/SEABRA - RORAINÓPOLIS / RR.

VALIDADE: 26/11/2021

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

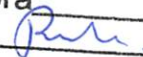
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/11/2019.


IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH


ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

FEMARH-RR / DLA
Em 28 / 11 / 2019
Hora _____




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 001083/18-01 / Parecer Técnico Nº: 467/19.

Taxa da Licença: R\$ 3.391,00

Taxa de Vistoria: R\$ 350,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIKE ARANHA BRANDÃO-CREA: RNP: 0911538330